



MUNICIPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 749/2025

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial.”

JORGE AUGUSTO MOLINA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender despesas com aquisição de equipamentos tecnológicos, livros, mobiliário e demais itens de consumo, conforme projeto anexo, conforme classificação abaixo:

02.05.01 – Educação Básica

12. Educação

12.368 Educação Básica

12.368.021 Educação Básica

12.338.021.1068 – Móveis e Equipamentos

8- Emendas parlamentar

505-0 – 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente R\$ 64.750,00

02.05.01 – Educação Básica

12. Educação

12.368 Educação Básica

12.368.021 Educação Básica

12.338.021.2065 – Móveis e Equipamentos

8- Emendas parlamentar

506-3 – 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 35.250,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turiúba – SP, 23 de abril de 2025.

JORGE AUGUSTO MOLINA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA

Secretária Municipal